



Decreto N° 55 - de 08 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 82.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 82.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.0019.2.0021 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 94.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 99.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0002 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 11.000,00

2.03.00.12.122.0017.1.0003 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 9.000,00

2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.00.12.365.0020.1.0008 - 4.4.90.51.00 REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 49.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 49.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.22.661.0014.1.0021 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA INST. DE GALPÕES INDUSTRIAIS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.1.0025 - 4.4.90.51.00 CONST. E APAREL. DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 10.000,00

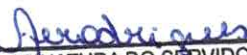
Total Geral - - - - - R\$ 99.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 08 de Maio de 2018

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 08/05/18 a 08/06/18

ASSINATURA DO SERVIDOR